



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº.033/2017

22ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 21-08-2017

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (21-08-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (22ª) vigésima segunda sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA e tendo como Secretária a Vereadora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador AGNALDO DA SILVA TADEU. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária a fazer a leitura de um texto bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.032/2017 pertinente a (21ª) vigésima primeira sessão ordinária, realizada no dia quatorze (14) de agosto de 2.017, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE como segue: OF/GP/NR/401/2017 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº.2.019, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – Caderno de Publicações Legais e no diário Oficial dos Municípios do Paraná; OF/GP/NR/403/2017 do Executivo Municipal, solicitando apreciação em regime de urgência o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº. 012/2017 que tem por objetivo instituir a estrutura organizacional do município de Guaíra, Estado do Paraná, dispõe sobre as atribuições e incumbências dos órgãos administrativos, cria funções gratificadas no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal. Tal solicitação justifica-se em razão de que a audiência pública para tratativas do PPA 2018/2021, ocorrerá na data de 26 de agosto de 2017, às 09:00 horas, necessitando da aprovação do referido projeto de lei; OF/GP/NR/404/2017 do Executivo Municipal, alterando a data de 22 de agosto para 26 de agosto de 2017, às 09:00 horas, para realização da audiência pública referente apresentação e avaliação das metas fiscais do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, no plenário deste Legislativo Municipal; OF/GP/NR/408/2017 do Executivo Municipal, prestando informações e esclarecimentos pertinente a Indicação nº.131/2017 de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente ao fornecimento de alimentação aos servidores municipais que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



residem no área rural e que exercem suas funções na área urbana; OF/GP/NR/410/2017 do Executivo Municipal, prestando informações e esclarecimentos pertinente a Indicação nº.018/2017 subscrito pela vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente a instalação de wi-fi e outras melhorias na apela Mortuária do Município; Comunidades nºs.073608, 160599 e 164843 do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiras ao município de Guaíra destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes:
INDICAÇÃO Nº.150/2017 de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja alterado o parágrafo 1º do artigo 106 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra (Lei nº. 1.246/2013), para que este possa converter em pecúnia a licença especial se o servidores assim o desejar e revogado o parágrafo 2º do artigo 106 da mesma lei que veda a conversão em pecúnia. **INDICAÇÃO Nº.151/2017** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando o patrulhamento, nivelamento e cascalhamento da Rua Francisco Azevedo, localizada no Jardim Internacional. **INDICAÇÃO Nº.152/2017** de iniciativa do vereador **Sergio Arruda Viana**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que medidas sejam tomadas para a instalação de uma lombada na Rua Riachuelo, nº. 1049, São José, próximo a Igreja Quadrangular Independente. **INDICAÇÃO Nº.153/2017** subscrita pelo vereador **Sergio Arruda Viana**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, em caráter de urgência, para que seja realizado conserto na parte de cobertura do Posto de Saúde localizado na vila alta. Nesse momento, não havendo mais matérias inscritas no expediente e de acordo com a Resolução nº.5/2016, que “Institui a Tribuna Livre como item constante da Ordem dos Trabalhos da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra – PR”, a senhora Presidente concedeu a palavra, por vinte (20) minutos, ao senhor **José Castilho Furtuna – Presidente da Associação Pestalozzi de Guaíra**, que teceu comentários a reseito da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Multipa. Após os comentários, os alunos integrantes da Escola Mário Luiz fizeram uma apresentação. A fala do senhora José Castilho Furtuna ficará à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta. De imediato fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda (esta após passar a presidência ao vereador Alécio Moroni – Vice Presidente), Gilmar Soares da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou à senhora Secretaria para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Não se fez presente o vereador Agnaldo da Silva Tadeu. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.014/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que considerado pela relatoria que a matéria é de competência da Comissão parfa elaboração do parecer e atende a legislação no tocante a iniciativa do Poder Legislativo Municipal, mostrando-se perfeita e pronta para inserir no ordenamento jurídico, revestindo-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, a relatoria resolve exarar Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação da matéria onstante do Projeto de Lei nº.016/2017 de iniciativa da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto suga, com apoio dos demais integrantes desta Casa. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora para que o referido Projeto Lei possa ser discutido e votado. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.016/2017 de iniciativa da vereadora Ligia Lumi tsukamoto suga, com apoio dos demais vereadores integrantes desta Casa, que “declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE GUAÍRA –PR – AMAG”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna, em EXPLICAÇÃO PESSOAL, as vereadoras Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e o vereador Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Carlos Magno Paredes Magno Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus e Osvaldino da Silveira dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária fica inscrita o PROJETO DE LEI Nº.016/2017 de iniciativa da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto suga, com apoio dos demais vereadores integrantes desta Casa, que “declara de utilidade pública a entidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE GUAÍRA –PR – AMAG”, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 28/08/2017

PRESIDENTE



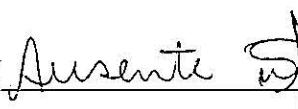
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



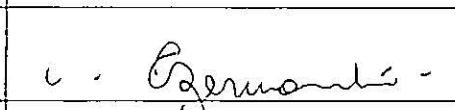
LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 22ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 21/08/2.017 – 20:00

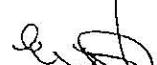
NOME VEREADOR

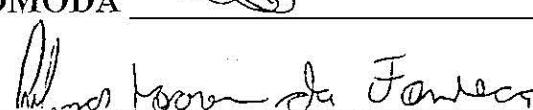
ASSINATURA

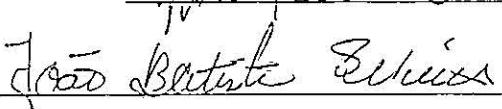
AGNALDO DA SILVA TADEU Ausente 

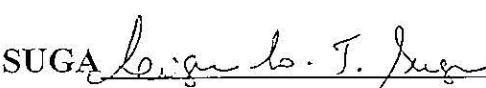
ALÉCIO MORONI Alécio Moroni 

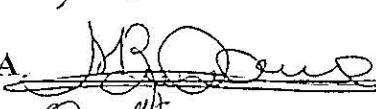
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA Carlos Magno Paredes Czerwonka 

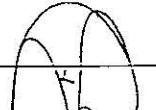
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA Elza Aparecida Barbosa Romoda 

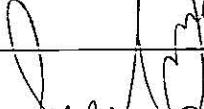
GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Soares da Fonseca 

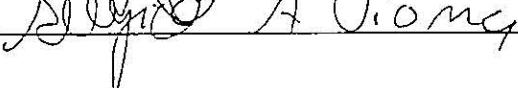
JOÃO BATISTA ILHEUS João Batista Ilheus 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA Ligia Lumi Tsukamoto Suga 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta 

OSVALDINO DA SILVEIRA Osvaldino da Silveira 

SANDRO SABINO BORGES Sandro Sabino Borges 

SÉRGIO ARRUDA VIANA Sérgio Arruda Viana 

22ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 21/08/2017
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

Não SERGIO ARRUDA VIANA Não

AGNALDO DA SILVA TADEU Ausente

ALECIO MORONI Alecs Moroni

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA Carlos Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA Elza Romoda

GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Fonseca

Não JOÃO BATISTA ILHEUS Não

Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA Não

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA Marlene Dallacosta

OSVALDINO DA SILVEIRA Osvaldino Silveira

SANDRO SABINO BORGES Sandro Borges

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU Ausente

Não ALECIO MORONI Não

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA Carlos Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA Elza Romoda

GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Fonseca

JOÃO BATISTA ILHEUS João Batista Ilheus

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA Ligia Ilheus

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA Marlene Dallacosta

OSVALDINO DA SILVEIRA Osvaldino Silveira

SANDRO SABINO BORGES Sandro Borges

SERGIO ARRUDA VIANA Sergio A Viana